

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 82/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação e decoração para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria de Educação de Saloá/PE, com destaque para as cerimônias de formatura das escolas municipais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2024, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Erivan Martins da Rocha.

1.4) Justificativa: A Secretaria de Educação de Saloá/PE organiza diversos eventos institucionais e pedagógicos ao longo do ano, incluindo formaturas escolares. Estes eventos têm por objetivo valorizar os alunos e reforçar a integração entre escola, família e comunidade. A contratação de serviços especializados em decoração busca garantir o padrão de qualidade e a adequação estética das solenidades, reforçando o compromisso da administração pública com a excelência e a representatividade.



2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS DE INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração receberá propostas de interessados com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

A Secretaria de Educação realizou a pesquisa de preços para os serviços e requer dos possíveis interessados que enviem seus orçamentos no prazo destacado logo abaixo, conforme especificação do objeto em anexo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	COT 01	COT 02	B.P	MEDIA	V. ORÇ
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOTE 01 (ESCOLA MANOEL TIAGO MENDES)	1	UND	7.510,00	6.494,00	6.569,17	6.857,72	6.857,72
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOTE 02 (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHOS DO SABER)	1	UND	11.124,00	10.580,00	9.790,00	10.498,00	10.498,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOTE 03 (ESCOLA SÃO VICENTE)	1	UND		11.370,00	9.790,00	10.580,00	10.580,00
V. ORÇADO								27.935,72

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:



Outras propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou através do telefone (87) 3782-1181 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão de Contratação.

A ADMINISTRAÇÃO RECEBERÁ PROPOSTAS ATÉ ÀS 13:00HS DO DIA 10//12/2024. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação de empresa para serviços de prestação de contas dos convênios e contratos de repasse para melhor atender as necessidades funcionais do município o que caracteriza uma necessidade que demanda urgência e sendo o valor global da contratação abaixo do permitido para a dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, optou-se por realizar a presente dispensa de licitação.

Não por isso o procedimento será menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, **(em anexo)**.

Saloá, 05 de dezembro de 2024.

José Claudio Alves de Melo
Agente de Contratação

